



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PARECER TÉCNICO 36/2023 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA

PARECER DREN

Assunto: 1ª Análise da proposta apresentada pela empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA referente à execução da obra de reforma do Galpão do Viveiro do Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília - RDC ELETRÔNICO Nº 07/2023

1. INTRODUÇÃO:

Foram analisados os seguintes documentos:

- Planilha orçamentária (Sintético);
- Composição dos Custos Unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição de BDI;
- Planilha de encargos sociais;
- Certidões de Acervo Técnico - CAT;
- Registros de quitação junto ao CREA;

2. ANÁLISE

2.1. Análise da planilha orçamentária:

Análise consistiu na verificação dos quantitativos dos itens apresentados na planilha da licitante, bem como avaliação dos preços unitários e cálculo do preço total, além da conferência da porcentagem de desconto aplicado nos itens.

A conferência da taxa de desconto tem como objetivo certificar se os itens estão dentro dos padrões de exequibilidade e se há alguma divergência que possa comprometer a execução das etapas, além de certificar se a planilha apresentada atende ao Edital, inclusive aos requisitos de aceitabilidade definidos no item 9 do RDC, onde temos:

"9.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

9.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;"

2.3. Resultado da análise da planilha apresentada:

Após as verificações feitas na planilhas orçamentária, constata-se que a licitante atendeu o exigido nos itens 9.2.3.3.3. e 9.2.3.3.3.1. onde os valores globais de cada etapa da proposta, considerando o BDI ofertado de 21,62% obtiveram os seguintes descontos em relação ao valor estimado pelo IFB.

ORX CONSTRUÇÃO	
VALOR	DESCONTO
63.756,96	-20%
48.698,05	-21%
13.518,12	-20%
34.410,56	-23%
70.186,21	-39%
32.008,53	-20%
1.736,77	-11%
17.794,40	-41%
120.734,24	-21%
93.852,74	-35%
5.418,97	-23%
49.250,45	-22%
51.633,96	-23%

2.4. BDI

Conforme verificado na planilha de composição do BDI, a licitante apresentou a discriminação dos itens que compõem o seu BDI, no entanto, foi verificado que foi usado um item genérico denominado " Outros", onde constam um percentual de 2% neste item.

Em atendimento ao princípio da transparência, solicita-se que a licitante apresente o detalhamento dos itens e percentuais que compõem este item denominado "Outros" ou substitua a denominação pelo imposto ou tributo que o corresponde.

INSTITUTO FEDERAL Brasília		ORX ENGENHARIA	
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
Empreendimento: Reforma do Galpão do Viveiro - Campus Planaltina			
DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação	
1 Taxas Gerais: $TG = [1 + ((AC+R)/100)] \times [1 + (DF/100)] \times [1 + (L/100)]$	TG	1,1277	%
1.1 Rateio da Administração Central	AC	3,00	%
1.2 Despesas Financeiras	DF	0,59	%
1.3 Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,77	%
1.4 Lucro	L	7,00	%
2 Impostos: $I = (i^2 + i^1 + i^0)$	I	7,28	%
2.1 COFINS	i ²	2,63	%
2.2 ISS	i ¹	2,00	%
2.3 PIS	i ⁰	0,65	%
2.4 Outros	i ⁰	2,00	%
B.D.I. presumido = $\{ [TG / (1 - (I / 100))] - 1 \} \times 100$		21,62	%

3. Qualificação técnica:

A análise da qualificação técnica foi feita com base no item 10.5.4. e seus subitens do Edital do RDC 07/2023 e teve como objeto de análise a documentação apresentada pela empresa onde consta os seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - Nº 0000000883369;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00026154/2023-INT - CREA - DF
- Atestado Técnico emitido por: Bonuelle do Brasil Produtos Alimentícios Ltda - Profissional: Engº Civil John Pércles Ferreira Silva – Empresa Contratada: **ORX Construção Ltda - Certidão de Acervo Técnico - CAT - Nº 1020230002227.**
- Atestado Técnico emitido por: Oasis Águas Minerais LTDA - Profissional: Arquiteto e Urbanista Carlos Eduardo de Quadro Bueno – Empresa Contratada: **ORX Construção Ltda - Certidão de Acervo Técnico Com Atestado Nº Nº 0000000859139 - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.**
- Atestado Técnico emitido por: RAVH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Profissional: Engº Civil John Pércles Ferreira Silva – Empresa Contratada: **ORX Construção Ltda - Certidão de Acervo Técnico - CAT - nº 1020230002225 CREA - GO**
- Contrato de Prestação de Serviços Técnicos do Engenheiro Civil John Pericles Ferreira Silva tendo como contratante a empresa ORX Construções LTDA (Documento registrado em Cartório).

Resultado da análise da documentação de comprovação da capacidade técnica:

Item do edital	Documentação apresentada	Resultado
10.5.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;	1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA - Nº 0000000883369 (CAU); 2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00026154/2023-INT: ORX CONSTRUÇ~SO LTDA (CREA);	Item atendido
10.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas: 10.5.4.2.1. Execução de radier em concreto armado; 10.5.4.2.2. Execução de construção em estrutura pré-moldada de concreto armado.	1. Atestado Técnico emitido por: Oasis Águas Minerais LTDA (Certidão de Acervo Técnico Com Atestado Nº Nº 0000000859139); 2 . Atestado Técnico emitido por: RAVH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Certidão de Acervo Técnico - CAT - nº 1020230002225 CREA - GO) - Nesses atestados constam o registro de serviços relacionados a execução Radier e Estruturas pré-moldadas - atendo assim o item 10.5.4.2.1 , 10.5.4.2.2. do edital.	Item atendido
10.5.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 10.5.4.4.1. Para o Engenheiro Civil: execução de estruturas pré-moldadas de concreto armado.	Item atendido nos documentos: • Certidão de acervo técnico – CAT – 1020230002225 onde consta o número da ART 1020220245316 consultada no site no CREA-GO.	Item atendido
10.5.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.	Item atendido nos documentos: • Contrato de Prestação de Serviços apresentado pela licitante tendo como prestador de serviços técnico o Engenheiro Civil John Pericles Ferreira Silva.	Item atendido

4. CONCLUSÃO

Na análise das planilhas orçamentárias verifica-se que os valores apresentados pela licitante estão coerentes com os critérios de aceitabilidade definidos nos itens 9.2.3.3.3. e 9.2.3.3.3.1 do edital.

Quanto ao BDI, a **empresa deverá verificar o atendimento da recomendação informada o item 2.4 deste parecer.**

Quanto à documentação de qualificação técnica, após análise dos atestados técnicos e demais documentações que foram apresentadas, verifica-se que estão de acordo com o solicitado no edital, assim a licitante está apta a atender aos requisitos de qualificação técnica definidos nesse RDC.

Portando, conclui-se, nesta 1º análise, que resta à licitante atender ao solicitado no **item 2.4 deste parecer.**

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Leomir Marques do Nascimento

Engº Civil - IFB - DREN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leomir Marques do Nascimento, ENGENHEIRO-AREA**, em 27/12/2023 13:54:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514141

Código de Autenticação: f0afb9e357





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,
Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF,
CEP 70.070-906
(61) 2103-2154